



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulância placas AZM - 0887 e AYJ - 2433 da Secretaria de Saúde

LOTE: 1 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7068	ARRUELA CARTER	1,00	PC	3,49	3,49
2	11639	AWD POWER DIESEL 200 ML	1,00	UN	40,00	40,00
3	11008	Calota nova Master 2014	1,00	UN	81,24	81,24
4	9720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST	8,00	PC	44,57	356,56
5	12282	Extr. e repo. pastilhas dianteiras	0,60	HORAS	125,00	75,00
6	7766	FILTRO AR CONDICIONADO	1,00	UN	106,94	106,94
7	3047	FILTRO DE AR NOVA MASTER	1,00	UN	108,01	108,01
8	3048	FILTRO DE COMBUSTIVEL/DIESEL	1,00	UN	127,67	127,67
9	8551	FILTRO DE OLEO	1,00	PC	88,40	88,40
10	12285	FLUSH 500ML	1,00	PC	40,00	40,00
11	12283	Higienização do ar condicionado	1,00	HORAS	80,00	80,00
12	9724	KIT LUBRIFICAÇÃO	1,00	HORAS	120,00	120,00
13	3068	PALHETAS LIMPADOR PARA-BRISA	1,00	UN	99,94	99,94
14	10128	PASTILHAS DE FREIO	1,00	PC	501,31	501,31
15	12281	Revisão 20.000 km	2,07	HORAS	125,00	258,75
16	9721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	1,00	HORAS	80,00	80,00
17	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	HORAS	60,00	60,00
18	12284	Serviço de limpeza bicos injetores diesel	1,00	HORAS	80,00	80,00
19	9723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO	1,00	HORAS	60,00	60,00
20	12038	STP- auto air cleaner spray	1,00	UN	40,00	40,00
TOTAL						2.407,31
LOTE: 2 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7068	ARRUELA CARTER	1,00	PC	3,49	3,49
2	11639	AWD POWER DIESEL 200 ML	1,00	UN	40,00	40,00
3	9720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST	8,00	PC	44,57	356,56
4	11520	ELFMATIC D2 ATF	1,00	UN	23,05	23,05
5	12289	Extr. rep. pivo direção	1,50	HORAS	125,00	187,50
6	12286	Extração e reposição parabrisa	2,20	HORAS	125,00	275,00
7	7766	FILTRO AR CONDICIONADO	1,00	UN	106,94	106,94
8	3047	FILTRO DE AR NOVA MASTER	1,00	UN	108,01	108,01
9	3048	FILTRO DE COMBUSTIVEL/DIESEL	1,00	UN	127,67	127,67
10	3028	FILTRO DE OLEO	1,00	UN	88,40	88,40



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11	12285	FLUSH 500ML	1,00	PC	40,00	40,00
12	12283	Higienização do ar condicionado	1,00	HORAS	80,00	80,00
13	12291	Kit cola parabrisa renault	2,00	PC	132,22	264,44
14	12292	KIT CORREIA	1,00	PC	750,37	750,37
15	9724	KIT LUBRIFICAÇÃO	1,00	HORAS	120,00	120,00
16	12287	Limpeza sistema hidraulico	1,00	HORAS	99,00	99,00
17	7776	LÍQUIDO FREIO	2,00	UN	37,32	74,64
18	3068	PALHETAS LIMPADOR PARA-BRISA	1,00	UN	99,94	99,94
19	12290	Parabrisa p/ automóvel	1,00	PC	1.413,82	1.413,82
20	12045	Pivo do braço da suspensão	1,00	PC	299,82	299,82
21	12293	Polia de veículo automóvel	1,00	PC	806,70	806,70
22	12288	Revisão 80.000 km	3,64	HORAS	125,00	455,00
23	9721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	1,00	HORAS	80,00	80,00
24	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	HORAS	60,00	60,00
25	12284	Serviço de limpeza bicos injetores diesel	1,00	HORAS	80,00	80,00
26	9723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO	1,00	HORAS	60,00	60,00
27	12038	STP- auto air cleaner spray	1,00	UN	40,00	40,00
TOTAL						6.140,35

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Revisão de Km e manutenção do veículo na empresa autorizada

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após revisão

EXECUÇÃO: 2 dias

LOCAL DE ENTREGA: sede da empresa

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBINO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2016.

Grasiela

GRASIELA CRISTINA GIACOBINO NODARI
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



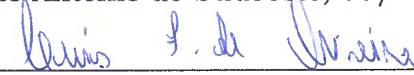
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2170	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2016.


 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2016.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2016.


 RICARDO ANTONIO ORTINÃ
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 98/2016

Termo de Referência

004

Página:1

Solicitação

Número **98** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **05/04/2016** Quantidade de itens **47**

Solicitante

Código **550294-2** Nome **GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI**

Processo Gerado

Número **130/2016**

Local

Código **81** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**

Órgão

Nome **08 SECRETARIA DE SAUDE**

Pagamento

Forma **Em até 30 dias após**

Entrega

Local **Sede da empresa**

Prazo **2 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulância Placa AZM - 0887 e Placa AYJ - 2433 da Secretaria de Saúde

Justificativa:

Revisão de Km e manutenção do veículo

Lote

001 AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007068	ARRUELA CARTER	PC	1,00	3,49	3,49
011639	AWD POWER DIESEL 200 ML	UN	1,00	40,00	40,00
011008	Calota nova Master 2014	UN	1,00	81,24	81,24
009720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST	PC	8,00	44,57	356,56
012282	Extr. e repo. pastilhas dianteiras	HORAS	0,60	125,00	75,00
007766	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	1,00	106,94	106,94
003047	FILTRO DE AR NOVA MASTER	UN	1,00	108,01	108,01
003048	FILTRO DE COMBUSTIVEL/DIESEL	UN	1,00	127,67	127,67
008551	FILTRO DE OLEO	PC	1,00	88,40	88,40
012285	FLUSH 500ML	PC	1,00	40,00	40,00
012283	Higienização do ar condicionado	HORAS	1,00	80,00	80,00
009724	KIT LUBRIFICAÇÃO	HORAS	1,00	120,00	120,00
003068	PALHETAS LIMPADOR PARA-BRISA	UN	1,00	99,94	99,94
010128	PASTILHAS DE FREIO	PC	1,00	501,31	501,31
009721	Revisão 20.000 km	HORAS	2,07	125,00	258,75
009721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	HORAS	1,00	80,00	80,00
009722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	HORAS	1,00	60,00	60,00
012284	Serviço de limpeza bicos injetores diesel	HORAS	1,00	80,00	80,00
009723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO	HORAS	1,00	60,00	60,00
012038	STP- auto air cleaner spray	UN	1,00	40,00	40,00
				TOTAL	2.407,31

Lote

002 AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007068	ARRUELA CARTER	PC	1,00	3,49	3,49
011639	AWD POWER DIESEL 200 ML	UN	1,00	40,00	40,00
009720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST	PC	8,00	44,57	356,56
011520	ELFMATIC D2 ATF	UN	1,00	23,05	23,05
012289	Extr. rep. pivo direção	HORAS	1,50	125,00	187,50
012286	Extração e reposição parabrisa	HORAS	2,20	125,00	275,00
007766	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	1,00	106,94	106,94
003047	FILTRO DE AR NOVA MASTER	UN	1,00	108,01	108,01
003048	FILTRO DE COMBUSTIVEL/DIESEL	UN	1,00	127,67	127,67
003028	FILTRO DE OLEO	UN	1,00	88,40	88,40
012285	FLUSH 500ML	PC	1,00	40,00	40,00
012283	Higienização do ar condicionado	HORAS	1,00	80,00	80,00
012291	Kit cola parabrisa renault	PC	2,00	132,22	264,44
012292	KIT CORREIA	PC	1,00	750,37	750,37



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 98/2016

Termo de Referência

005

E

Equiplano

Página:2

009724	KIT LUBRIFICAÇÃO	HORAS	1,00	120,00	120,00
012287	Limpeza sistema hidraulico	HORAS	1,00	99,00	99,00
007776	LÍQUIDO FREIO	UN	2,00	37,32	74,64
003068	PALHETAS LIMPADOR PARA-BRISA	UN	1,00	99,94	99,94
012290	Parabrisa p/ automóvel	PC	1,00	1.413,82	1.413,82
012045	Pivo do braço da suspensão	PC	1,00	299,82	299,82
012293	Polia de veículo automóvel	PC	1,00	806,70	806,70
012288	Revisão 80.000 km	HORAS	3,64	125,00	455,00
009721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	HORAS	1,00	80,00	80,00
009722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	HORAS	1,00	60,00	60,00
012284	Serviço de limpeza bicos injetores diesel	HORAS	1,00	80,00	80,00
009723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO	HORAS	1,00	60,00	60,00
012038	STP- auto air cleaner spray	UN	1,00	40,00	40,00
				TOTAL	6.140,35
				TOTAL GERAL	8.547,66

Douglas

006

E

Granvel Granville Veículos Ltda
Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - São Cristovao - Francisco Beltrão - PR
CGC : 01.680.956/0001-44
Fone : (46) 3520-4400

Orçamento...: 009457 Emissao: 29/03/16 Validade: 13/04/16

Cliente....: Pref. Municipal De Santo Antonio Do Sudoeste
Endereco...: Avenida Brasil, 621 CGC/CPF.: 75.927.582/0001-55
Cidade.....: Santo Antônio do Sudoeste PR Fone.....: 4635638000
Consultor...: Douglas Carvalho De Almeida
Observacao..:

Dados Do Veiculo

Placa.....: AZM-0887 Marca.....: Renault
Familia....: 36 Modelo.....: Master 13 M3 25dci
Chassi.....: 93YMAFELAGJ770065 Ano Fab/Mod: 2015/2015
Quilomet...: 20464 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
REV40	Revisão De 20.000 Km 12281	Mecanica Geral	2,07	125,00	258,75
DESC	Descarbonizacao Do Motor 9721	Mecanica Geral	1,00	80,00	80,00
PASTILHA	Extr.E Repo.Pastilhas Dianteiras 12282	Mecanica Geral	0,60	125,00	75,00
BAL	Montagem e Balanceamento 9723	Mecanica Geral	1,00	60,00	60,00
GEO	Geometria 9722	Mecanica Geral	1,00	60,00	60,00
LUB	Kit Lubrificação 9724	Mecanica Geral	1,00	120,00	120,00
HIG	Higienizacao Do Ar Condicionado 12283	Mecanica Geral	1,00	80,00	80,00
LIM	Limpeza Bicos Injetores Diesel 12284	Mecanica Geral	1,00	80,00	80,00

Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
165465171R	FILTRO DE AR NOVA MASTER 3047	107/2/1	1,00	108,01	0,00	108,01
152094543R	FILTRO DE ÓLEO 8551	107/2/2	1,00	88,40	0,00	88,40
164039587R	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL 3048	106/6/1	1,00	127,67	0,00	127,67
7702267537	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST 9720	101/5/3	8,00	44,57	0,00	356,56
7701209837	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7766	107/5/1	1,00	106,94	0,00	106,94
7703062062	ARRUELA CARTER 12378	102/5/2	1,00	3,49	0,00	3,49
STP1853	FLUSH 500ML 12378	101/5/1	1,00	40,00	0,00	40,00
410604386R	PASTILHAS DE FREIO NOVA MAS 10128	102/4/1	1,00	501,31	0,00	501,31
288906796R	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR P3068	305/3/2	1,00	99,94	0,00	99,94
403150031R	CALCTA NOVA MASTER 2014 11008	126/0/2	1,00	81,24	0,00	81,24
7702267147	STP - AUTO AIR CLEANER SPRAY 12038	101/1/1	1,00	40,00	0,00	40,00
W0893182	AWD POWER DIESEL 200 ML 11639	101/6/2	1,00	40,00	0,00	40,00

Total de Servicos: 813,75
Total de Pecas/Acessorios: 1.593,56

T o t a l G e r a l: 2.407,31

Cliente não autorizou a substituição da peça n° _____ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veiculo por não substituição.

Cliente

Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orçadas

Consultor Tecnico

Cliente ou Responsavel

Granvel Granville Veículos Ltda
 Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - São Cristovao - Francisco Beltrão - PR
 CGC : 01.680.956/0001-44
 Fone : (46) 3520-4400

Orçamento...: 009458 Emissão: 29/03/16 Validade: 13/04/16

Cliente....: Fundo Mun. De Saúde De Sto Ant. Do Sudoeste
 Endereço....: Avenida Brasil, 621 CGC/CPF.: 09.263.736/0001-27
 Cidade.....: Santo Antônio do Sudoeste PR Fone....: 4635631586
 Consultor...: Douglas Carvalho De Almeida
 Observacao..:

Dados Do Veiculo

Placa.....: AYJ-2433 Marca.....: Renault
 Familia....: 36 Modelo.....: Master 13 M3 25dci
 Chassi.....: 93YMAF4MAFU305029 Ano Fab/Mod: 2013/2014
 Quilomet...: 79195 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
PARABRISA	Extração e Reposição Parabrisa 12286	Mecanica Geral	2,20	125,00	275,00
HIDR	Limpeza Sistema Hidraulico 12237	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
LUB	Kit Lubrificação 9724	Mecanica Geral	1,00	120,00	120,00
DESC	Descarbonização Do Motor 9721	Mecanica Geral	1,00	80,00	80,00
LDS	Limpeza Bicos Injetores Diesel 12284	Mecanica Geral	1,00	80,00	80,00
HIG	Higienização Do Ar Condicionado 12283	Mecanica Geral	1,00	80,00	80,00
V80	Revisão De 80.000 Km 12288	Mecanica Geral	3,64	125,00	455,00
VO	Extr. Rep. Pivo Direção 12289	Mecanica Geral	1,50	125,00	187,50
BAL	Montagem e Balanceamento 9723	Mecanica Geral	1,00	60,00	60,00
GEO	Geometria 9722	Mecanica Geral	1,00	60,00	60,00

Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
727127047R	*PARA-BRISA P/ AUTOMOVEL 12290	401/2/2	1,00	1.413,82	0,00	1.413,82
7711428304	KIT COLA PARA-BRISA RENAULT 12291	126/7/1	2,00	132,22	0,00	264,44
7702266469	ELFMATIC D2 ATF 11520	101/7/2	1,00	23,05	0,00	23,05
STP1853	FLUSH 500ML 12285	101/5/1	1,00	40,00	0,00	40,00
W0893182	AWD POWER DIESEL 200 ML 33639	101/6/2	1,00	40,00	0,00	40,00
7702267147	STP - AUTO AIR CLEANER SPRAY 12038	101/1/1	1,00	40,00	0,00	40,00
117209956R	KIT CORREIA 12292	104/3/2	1,00	750,37	0,00	750,37
165465171R	FILTRO DE AR NOVA MASTER 3047	107/2/1	1,00	108,01	0,00	108,01
152094543R	FILTRO DE ÓLEO 3028	107/2/2	1,00	88,40	0,00	88,40
164039587R	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL 3048	106/6/1	1,00	127,67	0,00	127,67
7702267537	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST 9720	101/5/3	8,00	44,57	0,00	356,56
7701209837	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7766	107/5/1	1,00	106,94	0,00	106,94
8200805671	POLIA DE VEICULO AUTOMOVEL 12293	118/6/2	1,00	806,70	0,00	806,70
7711172381	LIQUIDO FREIO 7776	101/0/1	2,00	37,32	0,00	74,64
7703062062	ARRUELA CARTER 7068	102/5/2	1,00	3,49	0,00	3,49
401613416R	PIVO DO BRACO DA SUSPENSÃO DE 12045	129/3/1	1,00	299,82	0,00	299,82
7711732199	PNEU 225/65R16 MASTER VANC 10012294	412	4,00	588,00	0,00	2.352,00
288906796R	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR P 3068	305/3/2	1,00	99,94	0,00	99,94

Total de Servicos: 1.496,50
 Total de Pecas/Acessorios: 6.995,85

Total Geral: 8.492,35

Cliente não autorizou a substituição da peça nº _____ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

 Cliente

Autorizo a execucao dos servicos
 e pecas acima orçadas

 Consultor Tecnico

 Cliente ou Responsavel



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 – PMSAS
PROCESSO Nº 131/2016

OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulância placas AZM - 0887 e AYJ - 2433 da Secretaria de Saúde

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, CNPJ:01.680.956/0001-44

LOTE: 1 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7068	ARRUELA CARTER	1,00	PC	3,49	3,49
2	11639	AWD POWER DIESEL 200 ML	1,00	UN	40,00	40,00
3	11008	Calota nova Master 2014	1,00	UN	81,24	81,24
4	9720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST	8,00	PC	44,57	356,56
5	12282	Extr. e repo. pastilhas dianteiras	0,60	HORAS	125,00	75,00
6	7766	FILTRO AR CONDICIONADO	1,00	UN	106,94	106,94
7	3047	FILTRO DE AR NOVA MASTER	1,00	UN	108,01	108,01
8	3048	FILTRO DE COMBUSTIVEL/DIESEL	1,00	UN	127,67	127,67
9	8551	FILTRO DE OLEO	1,00	PC	88,40	88,40
10	12285	FLUSH 500ML	1,00	PC	40,00	40,00
11	12283	Higienização do ar condicionado	1,00	HORAS	80,00	80,00
12	9724	KIT LUBRIFICAÇÃO	1,00	HORAS	120,00	120,00
13	3068	PALHETAS LIMPADOR PARA-BRISA	1,00	UN	99,94	99,94
14	10128	PASTILHAS DE FREIO	1,00	PC	501,31	501,31
15	12281	Revisão 20.000 km	2,07	HORAS	125,00	258,75
16	9721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	1,00	HORAS	80,00	80,00
17	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	HORAS	60,00	60,00
18	12284	Serviço de limpeza bicos injetores diesel	1,00	HORAS	80,00	80,00
19	9723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO	1,00	HORAS	60,00	60,00
20	12038	STP- auto air cleaner spray	1,00	UN	40,00	40,00

TOTAL

2.407,31

LOTE: 2 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7068	ARRUELA CARTER	1,00	PC	3,49	3,49
2	11639	AWD POWER DIESEL 200 ML	1,00	UN	40,00	40,00
3	9720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST	8,00	PC	44,57	356,56
4	11520	ELFMATIC D2 ATF	1,00	UN	23,05	23,05
5	12289	Extr. rep. pivo direção	1,50	HORAS	125,00	187,50
6	12286	Extração e reposição parabrisa	2,20	HORAS	125,00	275,00
7	7766	FILTRO AR CONDICIONADO	1,00	UN	106,94	106,94
8	3047	FILTRO DE AR NOVA MASTER	1,00	UN	108,01	108,01
9	3048	FILTRO DE COMBUSTIVEL/DIESEL	1,00	UN	127,67	127,67
10	3028	FILTRO DE OLEO	1,00	UN	88,40	88,40
11	12285	FLUSH 500ML	1,00	PC	40,00	40,00
12	12283	Higienização do ar condicionado	1,00	HORAS	80,00	80,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13	12291	Kit cola parabrisa renault	2,00	PC	132,22	264,44
14	12292	KIT CORREIA	1,00	PC	750,37	750,37
15	9724	KIT LUBRIFICAÇÃO	1,00	HORAS	120,00	120,00
16	12287	Limpeza sistema hidraulico	1,00	HORAS	99,00	99,00
17	7776	LÍQUIDO FREIO	2,00	UN	37,32	74,64
18	3068	PALHETAS LIMPADOR PARA-BRISA	1,00	UN	99,94	99,94
19	12290	Parabrisa p/ automóvel	1,00	PC	1.413,82	1.413,82
20	12045	Pivo do braço da suspensão	1,00	PC	299,82	299,82
21	12293	Polia de veiculo automóvel	1,00	PC	806,70	806,70
22	12288	Revisão 80.000 km	3,64	HORAS	125,00	455,00
23	9721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	1,00	HORAS	80,00	80,00
24	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	HORAS	60,00	60,00
25	12284	Serviço de limpeza bicos injetores diesel	1,00	HORAS	80,00	80,00
26	9723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO	1,00	HORAS	60,00	60,00
27	12038	STP- auto air cleaner spray	1,00	UN	40,00	40,00
TOTAL						6.140,35

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo .

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Revisão de Km e manutenção do veiculo na empresa autorizada

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2170	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em cinco dias de abril de 2016.

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 002/2016

R. Ortina
RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulância placas AZM - 0887 e AYJ - 2433 da Secretaria de Saúde.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

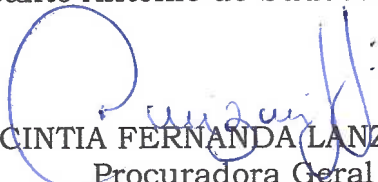
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	01.680.956/0001-44	ANGELA MARIA MEIMBERG	Procuradora	622.490.299-20	60	2 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, cinco dias de abril de 2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.º 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica, neste ato, alterado o CEP da Matriz - Francisco Beltrão Nire 41203569419, para -85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA : Fica, neste ato, alterado o CEP da filial nº 05 - Campo Mourão Nire 41901232002, para 87300-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

CONTRATO CONSOLIDADO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
05/04/16
Comissão de Licitações

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n°127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.º:1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n° 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - Pr, na rua Curitiba, n° 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF-n° 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, n° 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF n° 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o o n° 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.
SEDE E FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1997.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: FILIAL N° 01 : Av. Visconde de Mauá n° 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual n° 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob n° 41900938696, em data de 02/05/2006.

FILIAL N° 02 : Rua Romeu Karpinski Rocha n° 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual n°

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2° Notas
Fco. Beltrão - PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.
Confere com original
05.04.16
Comissão de Licitações

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRA TUAL

90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41900938700, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 03: Av.Tupi, nº 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ:01.680.956/0004-97, inscrição estadual nº 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41901059751 com data de 19/09/2008.

FILIAL Nº 04: Av. Tiradentes nº 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco - Jardim Paraíso - Umuarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ nº 01.680.956/0005-78, inscrição estadual nº 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41901137247.

FILIAL Nº 05: Av. Capitão Índio Bandeira nº 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901232002.

TERCEIRA: o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e novecentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.553	3.213.553,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL	100	4.590.790	4.590.790.00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento, os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

autenticidade afixado
última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Bairro - PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
05/04/16
Comissão de Licitações

4

E

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

Jeito de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
05/04/16
Comissão de Licitações

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 08 de Agosto de 2011.

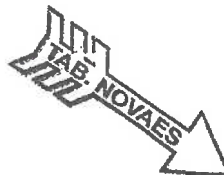
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
 Cartório Malta 2º Notas
 Francisco Beltrão - PR

Josef Antonio Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Rebeira Meimberg
TEREZINHA REBEIRA MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Angela Meimberg Casagrande
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-810 - Fone: (41) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
TEREZINHA REBEIRA MEIMBERG
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 Em test. da Verdade Dou Fe.

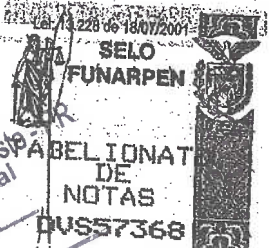
Francisco Beltrão - PR 08 de Setembro de 2011
 EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R. 12, 30

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-810 - Fone: (41) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANGELA MARIA MEIMBERG
 Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 06 de Setembro de 2011
 EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R. 12, 30

de Rumorati



Município de Santo Ant. do Sudoeste
 Confira com o original
05/09/11
 Comissão de Licitações

TABELIONATO DE NOTAS
DXA91015

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

Mara Odete Ribeiro
 Mara Odete Ribeiro
 RG.3927439-6 SSP/PR

Marcia Bocchi
 Marcia Bocchi
 RG: 9.317.789-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2011
 SOB NUMERO: 20117477427
 Protocolo: 11/747742-7 DE 08/09/2011
 Empresa: 41 2 0356941-9
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
 SEBASTIAO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tanerê Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PB - CEP: 85.801-510 - Telefex: (45) 9345-2207
ALFENTIFICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 13/03/2014
 DIEGO PATRICK GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 05/04/16
 Comissão de Licitações

E
[Signature]
 6

E



11.769.747-0

11.769.747-0



TO 2º OFÍCIO
1999
Não PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está igual ao original a mim apresentado. Dou fé.

10 de Maio de 2008

da verdade.

da Silva Coelho de Souza
Secretaria Desafiada

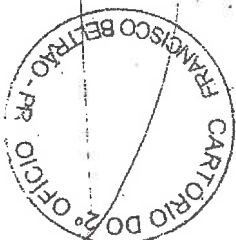
NOTA: CNK94473

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
05/04/16
Comissão de Licitações

EM BRANCO

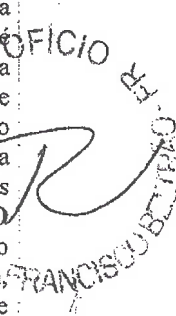
E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada



CERTIDÃO:
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE Procuração N° 0185-P**, nële às **Fls. 122**, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, como segue:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e um dias do mes de julho do ano de dois mil e nove (21/07/2009) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos José Riquetti, Empregado Juramentado, deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a empresa **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**, pessoa juridica de direito privado, com sede e Foro nesta cidade de Francisco Beltrao-PR, estabelecida à Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, inscrita no CNPJ/MF-01.680.956/0001-44, com Contrato Social registrado sob NIRE nº41203569419 na Junta Comercial deste Estado, em data de 28/02/1997, neste ato representada, conforme documentos arquivados nestas notas em pasta propria sob nº 001, por seu administrador, Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**; brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG-654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado nesta cidade, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por público instrumento e na melhor forma de direito; nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI-RG-4.025.037-9-Pr, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada nesta cidade; para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto; assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante; com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonarios; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades, fazer requerimentos, solicitar certidões, extratos e parcelamentos federais e estaduais; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissoes designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar, por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
05/10/16
Comissão de Licitações

Selo de autenticidade afixado na última página do instrumento
Cartório de Notas
Fco. Beltrão - PR

Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada



entidades oficiais em questoes de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ao automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantém negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui nao especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante. Fica, ainda, expressamente vedado o subestabelecimento desta. A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, nao constitui alteração do presente mandato. Assim disse, §1pediu§ e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lhe sendo §1lido§ é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, dou fé. assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSETI ANTONIO MEIMBERG. "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2013

[Handwritten signature]



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
05/04/13
Comissão de Licitações



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 21/11/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER EMENDA OU FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten mark]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01680956/0001-44
Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032122054412382302

Informação obtida em 05/04/2016, às 11:48:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.680.956/0001-44
Certidão n°: 208624117/2015
Expedição: 17/12/2015, às 10:12:22
Validade: 13/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.680.956/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:46:15 do dia 08/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2016.

Código de controle da certidão: **22B5.596A.78B9.AC1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº5264/2016

RAZÃO SOCIAL: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.680.956/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60429

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 - SAO CRISTOVAOCEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 15/03/2016

DATA DE VALIDADE: 14/05/2016

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QET2C44CCUR2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 15/03/2016 - 03:53:05
Qualquer rasura invalidará este documento.

E

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

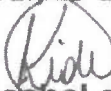
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:


**GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0001-44**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 23 de Março de 2016 às 16:08:20.


**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
05/04/16

Comissão de Licitações

J

E

ANEXO 03

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
DA MARCA RENAULT

PLANO ANUAL - 2015

DE VENDAS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS e SERVIÇOS.

OBJETIVO DE COMPRA ANUAL - 2015

Valor Total: R\$ 8.877.176,15

O objetivo de compra anual supra está fixado em PNF, Preço Nota Fiscal Concessionária, já inclusos os tributos, conforme a legislação vigente.

1. DO REAJUSTE DO OBJETIVO DE COMPRA ANUAL

- a) A cada alteração de preço, será aplicada a mesma percentagem de aumento sobre o saldo do objetivo acima ainda a ser realizado.
- b) No caso de inauguração/implementação/distrato de um ponto de Vendas ou Pós-Vendas em área já concedida ou que vier a ser ampliada, os objetivos de compra anual, poderão ser revisados considerando o saldo de meses do ano.

1.2. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

O preço das peças, acessórios e serviços são aqueles em vigor na data do faturamento, sendo meramente indicativos os preços constantes das listas periodicamente divulgadas pela SEGUNDA CONCEDENTE.

1.3. ESTOQUE MÍNIMO

A CONCESSIONÁRIA manterá um estoque de peças sobressalentes e de acessórios de série homologados e distribuídos pela RENAULT, dimensionado às necessidades da clientela habitual na sua zona de atividade e composto segundo as diretrizes da SEGUNDA CONCEDENTE.

1.4. GARANTIA DE ORIGEM

a) Segundo as normas de funcionamento e segurança dos veículos, a CONCESSIONÁRIA deverá utilizar ou vender peças sobressalentes de origem RENAULT e mencionar esta característica expressamente nas suas faturas;

b) Se a CONCESSIONÁRIA utilizar ou vender peças diferentes das referidas no parágrafo anterior, fica obrigada a mencionar esta característica expressamente nas suas faturas, com a indicação expressa de que

nem a SEGUNDA CONCEDENTE nem alguma outra empresa RENAULT terá qualquer responsabilidade em caso de defeito ou deficiência de fabricação que as mesmas eventualmente apresentem.

Deverá, ainda, informar claramente os seus clientes a respeito da natureza dessas peças de forma que, em caso algum, estes possam confundí-las com as peças originais, especialmente caso os consumidores venham a reclamar da sua qualidade ou desconformidade com as especificações do veículo.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

05/10/16

Comissão de Licitações

E

c) Nas reparações em garantia ou determinadas pela SEGUNDA CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA utilizará exclusivamente peças de origem RENAULT.

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2015.

[Handwritten Signature]

 RENAULT DO BRASIL S.A

[Handwritten Signature]

 RENAULT DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

[Handwritten Signature]

 GRANVEL GRANVILLE VEÍC. LTDA

Testemunhas:
 1. _____
 Nome:
 CPF:
 RG:

2. _____
 Nome:
 CPF:
 RG:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 05/04/15
[Handwritten Signature]
 Comissão de Licitações

[Handwritten Signature]

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 014498612-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.680.956/0001-44**
Nome: **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulância placas AZM - 0887 e AYJ - 2433 da Secretaria de Saúde

CONTRATADO: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, com um valor total de valor total R\$ 8.547,66 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)

DATA: 05/04/2016

Alonini

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



029

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulância placas AZM - 0887 e AYJ - 2433 da Secretaria de Saúde

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, com um valor total de R\$ 8.547,66 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de abril de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/04/2016
JORNAL: DIARIAS
EDIÇÃO: 1077 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/04/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1131 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

030

Quarta-Feira, 06 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1077

Página 128 / 140

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Apostilas Inglês para o 1º ano com 88 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	CALGAN	UN	320,00	10,52	3.366,40
1	2	Apostilas Inglês para o 2º ano com 82 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	CALGAN	UN	380,00	9,54	3.625,20
1	3	Apostilas Inglês para o 3º ano com 81 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	CALGAN	UN	420,00	9,52	3.998,40
1	4	Apostilas Inglês para o 4º ano com 121 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	CALGAN	UN	430,00	13,30	5.719,00
1	5	Apostilas Inglês para o 5º ano com 115 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	CALGAN	UN	420,00	12,60	5.292,00
2	1	Apostilas PROERD em Colchê fosco 80grs, 4x4 cores, Caps Colché 170 grs, brilho modelo: http://www.proerdbrasil.com.br/grafica	CALGAN	UN	390,00	11,3222	4.416,66
2	2	Certificados 4x0 cores, Sulfite 240g conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação para o ensino fundamental	CALGAN	UN	420,00	0,80	336,00
2	3	Certificados 4x0 cores, Sulfite 240g conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação para educação infantil	CALGAN	UN	310,00	0,80	248,00
TOTAL							27.000,86

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 010/2016 de 09/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/04/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Cm1130039

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de apostilas de inglês, apostilas do PROERD e certificados para a Secretaria de Educação
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 010/2016 de 09/03/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Apostilas Inglês para o 1º ano com 88 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	CALGAN	UN	320,00	10,52	3.366,40
1	2	Apostilas Inglês para o 2º ano com 82 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	CALGAN	UN	380,00	9,54	3.625,20
1	3	Apostilas Inglês para o 3º ano com 81 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	CALGAN	UN	420,00	9,52	3.998,40
1	4	Apostilas Inglês para o 4º ano com 121 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	CALGAN	UN	430,00	13,30	5.719,00
1	5	Apostilas Inglês para o 5º ano com 115 páginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástica, com encadernação em pvc rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação	CALGAN	UN	420,00	12,60	5.292,00
2	1	Apostilas PROERD em Colchê fosco 80grs, 4x4 cores, Caps Colché 170 grs, brilho modelo: http://www.proerdbrasil.com.br/grafica	CALGAN	UN	390,00	11,3222	4.416,66
2	2	Certificados 4x0 cores, Sulfite 240g conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação para o ensino fundamental	CALGAN	UN	420,00	0,80	336,00
2	3	Certificados 4x0 cores, Sulfite 240g conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação para educação infantil	CALGAN	UN	310,00	0,80	248,00
TOTAL							27.000,66

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

Cm1130039

OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulância placas AZM-0887 e AYJ-2433 da Secretaria de Saúde

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, com um valor total de R\$ 8.547,66 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cm1130178

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2013
Pregão Nº 33/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CADASTRO, CONTROLE, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: FAVERO & SCHMIDT LTDA-ME

VIGENCIA ATUAL: 20/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS VINICIUS SCHMIDT-Representante Legal

Cm1130292

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2016
Pregão Nº 46/2016

OBJETO: Aquisição de vidros, materiais e serviços metalurgicos para todos os departamentos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: EMILIANA GIUSTI-ME;

VALOR: R\$ 66.907,00 (sessenta e seis mil novecentos e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: EMILIANA GIUSTI-Representante Legal

Cm1130293

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2016
Pregão Nº 60/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmiteix, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME;

VALOR: R\$ 5.306,25 (cinco mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA-Representante Legal

Cm1130196

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015
Pregão Nº 20/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesanais para manutenção de bombas submersas e painéis de comando

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESANOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 07/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN-Representante Legal

Cm1130297

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2016
Pregão Nº 64/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: NELSON PERSZEL;

VALOR: R\$ 13.387,50 (Treze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: NELSON PERSZEL-Representante Legal

Cm1130286

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2014
Tomada de preços Nº 23/2014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1464565034

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 128



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

031 E

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 36/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.680.956/0001-44, estabelecida na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO , 2001 - CEP: 85601275 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 002/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulância placas AZM - 0887 e AYJ - 2433 da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	1	7068	ARRUELA CARTER		PC	1,00	3,49	3,49
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	2	11639	AWD POWER DIESEL 200 ML		UN	1,00	40,00	40,00
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	3	11008	Calota nova Master 2014		UN	1,00	81,24	81,24
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	4	9720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST		PC	8,00	44,57	356,56
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	5	12282	Extr. e repo. pastilhas dianteiras		HORAS	0,60	125,00	75,00
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	6	7766	FILTRO AR CONDICIONADO		UN	1,00	106,94	106,94
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	7	3047	FILTRO DE AR NOVA MASTER		UN	1,00	108,01	108,01
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	8	3048	FILTRO DE COMBUSTIVEL/DIESEL		UN	1,00	127,67	127,67
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	9	8551	FILTRO DE OLEO		PC	1,00	88,40	88,40
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	10	12285	FLUSH 500ML		PC	1,00	40,00	40,00
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	11	12283	Higienização do ar condicionado		HORAS	1,00	80,00	80,00
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA	12	9724	KIT LUBRIFICAÇÃO		HORAS	1,00	120,00	120,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AZM - 0887								
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	13	3068	PALHETAS LIMPADOR PARA-BRISA		UN	1,00	99,94	99,94
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	14	10128	PASTILHAS DE FREIO		PC	1,00	501,31	501,31
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	15	12281	Revisão 20.000 km		HORAS	2,07	125,00	258,75
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	16	9721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR		HORAS	1,00	80,00	80,00
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	17	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA		HORAS	1,00	60,00	60,00
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	18	12284	Serviço de limpeza bicos injetores diesel		HORAS	1,00	80,00	80,00
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	19	9723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO		HORAS	1,00	60,00	60,00
LOTE: 001 - AMBULÂNCIA PLACA AZM - 0887	20	12038	STP- auto air cleaner spray		UN	1,00	40,00	40,00
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	1	7068	ARRUELA CARTER		PC	1,00	3,49	3,49
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	2	11639	AWD POWER DIESEL 200 ML		UN	1,00	40,00	40,00
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	3	9720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST		PC	8,00	44,57	356,56
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	4	11520	ELFMATIC D2 ATF		UN	1,00	23,05	23,05
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	5	12289	Extr. rep. pivo direção		HORAS	1,50	125,00	187,50
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	6	12286	Extração e reposição parabrisa		HORAS	2,20	125,00	275,00
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	7	7766	FILTRO AR CONDICIONADO		UN	1,00	106,94	106,94
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	8	3047	FILTRO DE AR NOVA MASTER		UN	1,00	108,01	108,01
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	9	3048	FILTRO DE COMBUSTIVEL/DIESEL		UN	1,00	127,67	127,67
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	10	3028	FILTRO DE OLEO		UN	1,00	88,40	88,40
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	11	12285	FLUSH 500ML		PC	1,00	40,00	40,00
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	12	12283	Higienização do ar condicionado		HORAS	1,00	80,00	80,00
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	13	12291	Kit cola parabrisa renault		PC	2,00	132,22	264,44
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ	14	12292	KIT CORREIA		PC	1,00	750,37	750,37



033 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 2433								
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	15	9724	KIT LUBRIFICAÇÃO		HORAS	1,00	120,00	120,00
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	16	12287	Limpeza sistema hidraulico		HORAS	1,00	99,00	99,00
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	17	7776	LÍQUIDO FREIO		UN	2,00	37,32	74,64
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	18	3068	PALHETAS LIMPADOR PARA-BRISA		UN	1,00	99,94	99,94
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	19	12290	Parabrisa p/ automóvel		PC	1,00	1.413,82	1.413,82
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	20	12045	Pivo do braço da suspensão		PC	1,00	299,82	299,82
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	21	12293	Polia de veículo automóvel		PC	1,00	806,70	806,70
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	22	12288	Revisão 80.000 km		HORAS	3,64	125,00	455,00
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	23	9721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR		HORAS	1,00	80,00	80,00
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	24	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA		HORAS	1,00	60,00	60,00
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	25	12284	Serviço de limpeza bicos injetores diesel		HORAS	1,00	80,00	80,00
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	26	9723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO		HORAS	1,00	60,00	60,00
LOTE: 002 - AMBULÂNCIA PLACA AYJ - 2433	27	12038	STP- auto air cleaner spray		UN	1,00	40,00	40,00
TOTAL								8.547,66

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 002/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.547,66(Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

034

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após revisão contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 002/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2170	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GRASIELA CRISTINA GIACOBINO NODARI, Secretária de Saúde.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

037

E

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, cinco dias de abril de 2016


RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 01.680.956/0001-44
ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF Nº: 622.490.299-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



038

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016
Processo Inexigibilidade nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

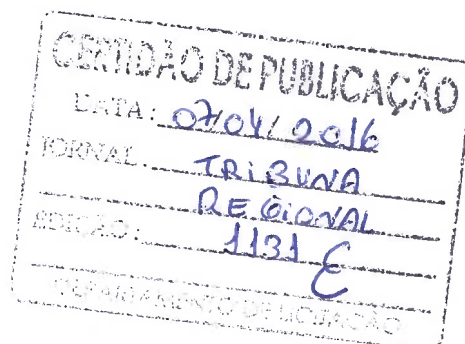
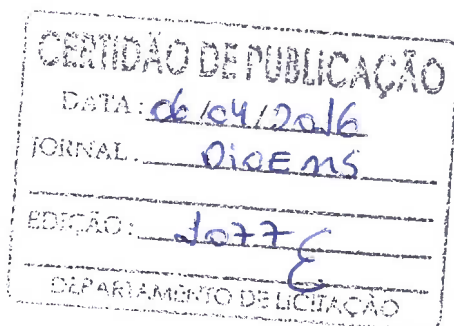
OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulância placas AZM - 0887 e AYJ - 2433 da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 8.547,66 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 04/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

039

Quarta-Feira, 06 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1077

Página 129 / 140

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ no prolongamento da Avenida Brasil – 1.374,92 m2..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA;
VALOR: R\$ 27.673,56 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER–Representante Legal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Cod192999

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF nº 467.123.489-00

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de apostilas de inglês, apostilas do PROERD e certificados para a Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,66 (Vinte e Sete Mil Reais e Sessenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 04/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA–PREFEITO MUNICIPAL

Cod193044

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 271/2011

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA -ME

CNPJ sob nº 13.449.885/0001-52

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES

CPF Nº 038.817.549-46

FUNDAMENTO–Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO–Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato

administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL

NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, Pregão nº 147/2011.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 01/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal

Cod183692

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016**Processo Inexigibilidade nº 002/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulância placas AZM-0887 e AYJ-2433 da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 8.547,66 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 04/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA–PREFEITO MUNICIPAL

Cod180176

CÂMARA

PORTARIA N.º 006/2016

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	005
SERVIDOR AUTORIZADO:	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
CPF N.º	893.111.759-00
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.212.980-0 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA / PR
INÍCIO:	05/04/2016
FIM:	08/04/2016
TOTAL DE DIÁRIA:	04
VALOR DA DIÁRIA R\$:	660,40
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2.641,60
OBJETIVO:	UNICURSOS – CONDUTA VEDADA AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 4 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

PRESIDENTE

Cod182992

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.480, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Licença Maternidade.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Art. 125 da Lei nº 1.530, de 17.01.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora adiante nominada, Licença Maternidade, sendo:

Nome	Cargo	Prazo	Período
Monica Casagrande	Professor 20 horas	180	22-03-16 a 18-09-16
Monica Casagrande	Professor 20 horas	180	22-03-16 a 18-09-16

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 05 de abril de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.481, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Progressão por Merecimento dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 64 a 74, da Lei Municipal nº 880, de 01-07-2004, pelo art. 33, da Lei Municipal nº 1.028, de 11-12-07 e conforme despacho exarado no protocolo nº 216/2016, de 29-03-2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal, relacionados nesta Portaria, Progressão por cumprimento de Estágio Probatório, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016, sendo:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nova Classe
------	-------	--------------	-------------